



CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.866.057/0001-30

DISPENSA SIMPLIFICADA Nº. 006/2026 (EM RAZÃO DO VALOR)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para instalação 03 (três) de ares condicionados nas dependências da Câmara Municipal de Cipotânea – MG, adquiridos através do processo licitatório nº. 001/2026 – Dispensa nº. 001/2026, com as seguintes descrições:

QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO COMPLETA	MARCA/MODELO
02	Unid.	Ar-condicionado split inverter 9.000 BTUs, ciclo frio, classificação A, gás ecológico.	Elgin/ Ar condicionado Split High Wall Eco Inverter II 9.000 BTU/h.
01	Unid.	Ar-condicionado split inverter 24.000 BTUs, ciclo frio, classificação A, gás ecológico.	Elgin/ Ar condicionado Split High Wall Eco Inverter II 24.000 BTU/h.

1.2 O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior a cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de adequação do ambiente de trabalho e de atendimento ao público no prédio do Poder Legislativo. O clima predominante na região e a estrutura física do imóvel resultam em temperaturas que, em determinados períodos do dia, comprometem o conforto térmico necessário para o exercício das atividades administrativas e legislativas.

2.2. A aquisição dos equipamentos foi realizada através do processo licitatório nº. 001/2026 - Dispensa nº. 001/2026. A instalação do sistema de climatização visa garantir um ambiente laboral saudável, em conformidade com as normas de ergonomia e segurança do trabalho (como a NR-17). Ambientes com temperatura controlada comprovadamente aumentam a produtividade dos servidores e minimizam o desgaste físico e mental decorrente do calor excessivo.

2.3. A Câmara Municipal detém equipamentos sensíveis, como computadores, servidores, sistemas de som e filmagem (utilizados na transmissão das sessões). O controle da temperatura e da umidade é essencial para prolongar a vida útil desses ativos tecnológicos, evitando superaquecimentos e manutenções precoces.

2.4. Como casa do povo, a Câmara recebe constantemente cidadãos para reuniões, audiências públicas e sessões legislativas. Proporcionar um ambiente digno e confortável para a população é fundamental para o bom exercício da cidadania e para a recepção de autoridades e visitantes.

2.5. A contratação de empresa especializada garante que a instalação siga as normas técnicas da ABNT, assegurando a correta dimensão dos aparelhos (BTUs) em relação ao tamanho das salas, a



CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.866.057/0001-30

eficiência energética (selo Procel A) e a segurança das instalações elétricas, evitando riscos de curto-circuito ou consumo excessivo de energia.

2.6. A presente contratação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e economicidade em melhor atendimento do interesse público.

2.7. O processo será realizado com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando a observância dos princípios da isonomia, eficiência e moralidade administrativa.

2.8. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e da análise de riscos.

3. FUNDAMENTAÇÃO:

3.1. A nova lei de licitações e contratos previu exceções à regra para a ocorrência de licitações como por exemplo a Inexigibilidade e a Dispensa de Licitação. Ademais, a contratação do objeto solicitado se enquadra em uma das hipóteses de Dispensa de Licitação conforme o inciso II, art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

3.2. Diante do exposto, sugiro optar pela realização de procedimento por meio de dispensa de licitação, visto que a nova lei de licitações permite ao ordenador de despesas a adoção de um procedimento de contratação direta menos burocrático e mais célere.

4. DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO
1	Unid.	01	EXECUÇÃO DE PONTO ELÉTRICO DE 220V, que suporte a instalação de ar condicionado com todos os materiais necessários (ex.: eletrodutos, cabos flexíveis 100% cobre, disjuntores, etc.) Local: Plenário da Sede da Câmara Municipal.
2	Unid.	01	EXECUÇÃO DE PONTO ELÉTRICO DE 220V, que suporte a instalação de ar condicionado com todos os materiais necessários (ex.: eletrodutos, cabos flexíveis 100% cobre, disjuntores, etc.) Local: Sala destinada à Contabilidade e Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.
3	Unid.	01	EXECUÇÃO DE PONTO ELÉTRICO DE 220V, que suporte a instalação de ar condicionado com todos os materiais necessários (ex.: eletrodutos, cabos flexíveis 100% cobre, disjuntores, etc.) Local: Sala destinada à Ouvidoria Parlamentar Municipal, situada na Sede da Câmara Municipal.
4	Unid.	01	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, com todos os materiais necessários (tubos de cobre, tubo de polietileno, canaletas, cabo PP de 4 vias, fita de PVC, suporte, etc...) Local: Plenário da Sede da Câmara Municipal.
5	Unid.	01	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, com todos os materiais necessários (tubos de cobre, tubo de polietileno, canaletas, cabo PP de 4 vias, fita de PVC, suporte, etc...) Local: Sala destinada à Contabilidade e Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.
6	Unid.	01	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, com todos os materiais necessários (tubos de cobre, tubo de polietileno, canaletas, cabo PP de 4 vias, fita de PVC, suporte, etc...) Local: Sala destinada à Ouvidoria Parlamentar Municipal, situada na Sede da Câmara Municipal.

5. ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

5.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.840,00 (seis mil e oitocentos e quarenta reais),



CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.866.057/0001-30

conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

5.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação (cópia em anexo), nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolhas dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

1. São fornecedores que militam no ramo do objeto;
2. São fornecedores encontrados facilmente por buscas pela internet seja por busca livre ou em contratações de outros órgãos públicos
3. São fornecedores que se encontram regulares para habilitação em certame licitatório;

5.3. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: RÔNEI ALVES MOREIRA – Assessor da Presidência e Agente de Contratação.

6. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Câmara Municipal de Cipotânea, na dotação orçamentária abaixo informada:

3.3.90.39.00.1.01.02.01.031.0001.2.0004

7. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1. A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração.

7.2. Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

7.3. Por assim ser, a escolha da empresa Romildo Miranda Martins 05165692604, inscrita no CNPJ: 51.006.905/0001-00 se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, visto o menor preço proposto, conforme se verifica em seu orçamento em anexo.

8. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

8.1. A justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, no caso de dispensa, mediante apresentação de, no mínimo, 3 (três) cotações válidas de empresas do ramo.

8.2. Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preços com os seguintes fornecedores:

Item	DESCRIÇÃO	Romildo Miranda Martins 05165692604, inscrita no CNPJ: 51.006.905/0001-00	RM ASSISTENCIA TÉCNICA (Rafael Augusto de Miranda 10805344667 – inscrita no CNPJ: 26.092.822/0001-33	MENDONÇA E MARTELETO EMPREENHIMENTO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA. - CNPJ 15510226/0001-00
01	Instalação de 03 (três) ares condicionados	R\$ 6.840,00	R\$ 7.245,00	R\$ 7.620,00

Observação: os valores com descrição pormenorizada do serviço encontram-se nos orçamentos em



8.3. Deste modo, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa Romildo Miranda Martins 05165692604, inscrita no CNPJ: 51.006.905/0001-00, com o valor total de R\$ 6.840,00.

9. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.2. Considerando o disposto art. 53, §5º, fica dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

12. JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVULGAÇÃO DE AVISO DA DISPENSA EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL, PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

Em busca de maior agilidade e eficiência na contratação, a não divulgação pelo prazo mínimo pode ser justificada para evitar atrasos desnecessários e burocracia excessiva.

Município de Cipotânea, 01 de julho de 2026.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da Autoridade Competente
RÔNEI ALVES MOREIRA Agente de Contratação	DIVANIL DOS SANTOS MOREIRA Presidente da Câmara Municipal